



## Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Portaria nº 24/24, de 21 de Março de 2024.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL – IPMC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999.**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Suspender o gozo de férias da servidora **Naurenir Cruz Almeida**, Matrícula 6845-4, concedido por meio da portaria de Nº17/24, de 01 de março de 2024, referente ao ano 2024, no período de 01/03/2024 a 30/03/2024.

**Art. 2º-** O quantitativo de dias remanescente são de 10(dez) dias, que deverão ser gozados no âmbito concessivo respectivo.

**Art. 3º-**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos dias 21 de março de 2024.

HOMERO RYAN DE BRITO NEVES:15270041200  
Assinado de forma digital por HOMERO RYAN DE BRITO NEVES:15270041200  
Dados: 2024.03.21 12:47:46 -03'00'

**Homero Ryan de Brito Neves**  
Presidente